



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2024  
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 81/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal;

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista que a utilização de linhas móveis facilita e auxilia nas prestações dos serviços públicos;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 3.1. A prestação deste serviço será de 12 meses;

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	12	Meses	Serviço de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de 14 chips/linhas. Com ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, Internet ilimitada de 10G, SMS ilimitado qualquer operadora, Roaming nacional ilimitado,	R\$ 599,90	R\$ 7.198,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			deslocamento nacional ilimitado.		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01 - [ Câmara de Vereadores ]

0001.0031.0001 - [ MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES ]

33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

150070000100      Recursos Ordinários

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa FW SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, sob o CNPJ nº 29.977.065/0001-73, com vistas a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 26 de março de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**